MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DA GUARDA

DESPACHO N.º 328/26-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela subalínea ii), da alínea e) do n.º 1, do Despacho n.º 476/23-OG, de 15 de dezembro, do Exmo. Tenente-general Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito, Capitão de Infantaria (2020023) Jorge Castelo Barbosa, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 08 de outubro de 2026.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

14 de outubro de 2026 – O Comandante do Comando Territorial da Guarda, Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves, Coronel

Assinado de forma digital em 14-10-2026 17:17

Comandante

Pedro Emanuel de Jesus Gonçalves
Coronel Infantaria